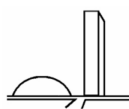


Data: 21/11/2018 Seq: 1
Matéria: MSF 78/2018 Ementa: Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor FABIO GUIMARÃES FRANCO, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau.

Descrição: Indicação referente a escolha do Senhor Fábio Guimarães Franco, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau.

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Cristovam Buarque	DF	CIDADANIA	AP
Guaracy Silveira	TO	DC	Votou
Davi Alcolumbre	AP	DEM	P-NRV
José Agripino	RN	DEM	Votou
Maria do Carmo Alves	SE	DEM	Votou
Ronaldo Caiado	GO	DEM	AP
Wilder Morais	GO	DEM	AP
Airton Sandoval	SP	MDB	Votou
Dário Berger	SC	MDB	AP
Edison Lobão	MA	MDB	Votou
Eduardo Braga	AM	MDB	AP
Eunício Oliveira	CE	MDB	P-NRV
Fernando Bezerra Coelho	PE	MDB	Votou
Garibaldi Alves Filho	RN	MDB	Votou
Jader Barbalho	PA	MDB	AP
João Alberto Souza	MA	MDB	AP
José Maranhão	PB	MDB	Votou
Marta Suplicy	SP	MDB	Votou
Renan Calheiros	AL	MDB	Votou
Roberto Requião	PR	MDB	MIS
Romero Jucá	RR	MDB	Votou
Simone Tebet	MS	MDB	Votou
Valdir Raupp	RO	MDB	Votou
Waldemir Moka	MS	MDB	Votou
Zeze Perrella	MG	MDB	AP
Vanessa Grazziotin	AM	PCdoB	MIS
Acir Gurgacz	RO	PDT	Votou

Legenda: MIS-Presente(art.40 - em Missão) P-NRV-Presente-Não registrou voto P-OD-Presente(obstrução declarada) REP-Presente(art.67/13 - em Representação da Casa) Ncom - Não compareceu AP-art.13, caput-Atividade política/cultural LA-art.43, §6º-Licença à adotante LAP-art.43, §7º-Licença paternidade ou ao adotante LC - art.44-A-Candidatura à Presidência/Vice-Presidência LS-Licença saúde LG - art.43, §5-Licença à gestante NA-dispositivo não citado LP - Licença Particular MERC-Presente no Mercosul

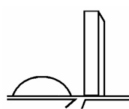


Data: 21/11/2018 Seq: 1
Matéria: MSF 78/2018 Ementa: Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor FABIO GUIMARÃES FRANCO, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau.

Descrição: Indicação referente a escolha do Senhor Fábio Guimarães Franco, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau.

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Ângela Portela	RR	PDT	Votou
Cidinho Santos	MT	PL	Votou
Magno Malta	ES	PL	P-NRV
Vicentinho Alves	TO	PL	Votou
Wellington Fagundes	MT	PL	Votou
Alvaro Dias	PR	PODEMOS	P-NRV
Elmano Férrer	PI	PODEMOS	Votou
José Medeiros	MT	PODEMOS	MIS
Romário	RJ	PODEMOS	AP
Rose de Freitas	ES	PODEMOS	Votou
Ana Amélia	RS	PP	Votou
Benedito de Lira	AL	PP	Votou
Ciro Nogueira	PI	PP	Votou
Gladson Cameli	AC	PP	Votou
Ivo Cassol	RO	PP	Votou
Hélio José	DF	PROS	Votou
Antonio Carlos Valadares	SE	PSB	MIS
João Capiberibe	AP	PSB	Votou
Lídice da Mata	BA	PSB	Votou
Lúcia Vânia	GO	PSB	Votou
Lasier Martins	RS	PSD	Votou
Omar Aziz	AM	PSD	AP
Otto Alencar	BA	PSD	Votou
Raimundo Lira	PB	PSD	Votou
Sérgio Petecão	AC	PSD	Votou
Aécio Neves	MG	PSDB	P-NRV
Antonio Anastasia	MG	PSDB	Votou

Legenda: MIS-Presente(art.40 - em Missão) P-NRV-Presente-Não registrou voto P-OD-Presente(obstrução declarada) REP-Presente(art.67/13 - em Representação da Casa) Ncom - Não compareceu AP-art.13, caput-Atividade política/cultural LA-art.43, §6º-Licença à adotante LAP-art.43, §7º-Licença paternidade ou ao adotante LC - art.44-A-Candidatura à Presidência/Vice-Presidência LS-Licença saúde LG - art.43, §5-Licença à gestante NA-dispositivo não citado LP - Licença Particular MERC-Presente no Mercosul



Data: 21/11/2018 Seq: 1
Matéria: MSF 78/2018 Ementa: Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor FABIO GUIMARÃES FRANCO, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau.

Descrição: Indicação referente a escolha do Senhor Fábio Guimarães Franco, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau.

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Ataídes Oliveira	TO	PSDB	Votou
Cássio Cunha Lima	PB	PSDB	Votou
Dalirio Beber	SC	PSDB	Votou
Eduardo Amorim	SE	PSDB	Votou
Flexa Ribeiro	PA	PSDB	Votou
José Serra	SP	PSDB	Votou
Paulo Bauer	SC	PSDB	AP
Ricardo Ferraço	ES	PSDB	Votou
Roberto Rocha	MA	PSDB	Votou
Tasso Jereissati	CE	PSDB	Votou
Fátima Bezerra	RN	PT	Votou
Gleisi Hoffmann	PR	PT	P-NRV
Humberto Costa	PE	PT	P-NRV
Jorge Viana	AC	PT	Votou
José Pimentel	CE	PT	Votou
Lindbergh Farias	RJ	PT	MIS
Paulo Paim	RS	PT	Votou
Paulo Rocha	PA	PT	Votou
Regina Sousa	PI	PT	Votou
Armando Monteiro	PE	PTB	Votou
Telmário Mota	RR	PTB	Votou
Fernando Collor	AL	PTC	Votou
Randolfé Rodrigues	AP	REDE	Votou
Eduardo Lopes	RJ	REPUBLICANOS	MIS
Pedro Chaves	MS	REPUBLICANOS	P-NRV
Reguffe	DF	S/Partido	Votou
Walter Pinheiro	BA	S/Partido	P-NRV

Legenda: MIS-Presente(art.40 - em Missão) P-NRV-Presente-Não registrou voto P-OD-Presente(obstrução declarada) REP-Presente(art.67/13 - em Representação da Casa) Ncom - Não compareceu AP-art.13, caput-Atividade política/cultural LA-art.43, §6º-Licença à adotante LAP-art.43, §7º-Licença paternidade ou ao adotante LC - art.44-A-Candidatura à Presidência/Vice-Presidência LS-Licença saúde LG - art.43, §5-Licença à gestante NA-dispositivo não citado LP - Licença Particular MERC-Presente no Mercosul



Data:	21/11/2018	Seq:	1
Matéria:	MSF 78/2018	Ementa:	Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor FABIO GUIMARÃES FRANCO, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau.

Descrição: Indicação referente a escolha do Senhor Fábio Guimarães Franco, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau.

PRESENTES: 55

VOTO: SIM: 52 NÃO: 2 ABSTENÇÃO: 1 PRESIDENTE: 0 IMPEDIDOS: 0

RESULTADO: Aprovado